

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026

(Processo Administrativo nº 1388/2026

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0700001.09.0034

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS**, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08h às 16h do dia 19/03/2026**, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 18 de março de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Aquisição de 06 (seis) notebooks para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, conforme especificações técnicas a seguir.

Processador Intel Core i5 1334U 1.3 GHz, 12 MB Cache
Memória RAM 8 GB (4 GB On Board + 4 GB Off Board)
Armazenamento 512 GB SSD
Tela 15.6" LED-backlit Anti-Glare
Resolução da Tela 1920x1080
Placa de Vídeo Intel Iris Xe
Garantia 12 meses
Clock de Memória 3200 MHz
Wi-Fi 5(802.11ac) (Dual band) 1*1 + Bluetooth 5.1
Tipo da Placa de vídeo Integrada
Teclado retro iluminado Não
Câmera Frontal HD
Bluetooth 5,1
Cartão de Memória Não
Áudio
Sonic Master
Alto-falantes embutidos
Microfone embutido
Saídas
1x USB 2.0 Tipo-A
1x USB 3.2 Ger 1 Tipo-C
2x USB 3.2 Ger 1 Tipo-A
1x HDMI 1.4
1x Conector de áudio combo 3.5mm
Adaptador de Energia 45,00 W
Sistema Operacional KeepOS
Características Especificações Militares US MIL-STD 810H
Tampa de privacidade para a Webcam

Guaçuí-ES, 18 de março de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta

	corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<p><u>Previamente à celebração do contrato</u>, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. <p>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV)); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V); <p>Qualificação Econômico-Financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); <p>OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA</p>

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

E-MAIL

TELEFONE

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/_____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O N° DO CNPJ.**

ANEXO IV

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(^a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____). (marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE GUACUI (27.174.135/0001-20)

Nº do processo:/2026

Categoria do TR: A presente contratação enquadra-se na categoria de aquisição de material permanente / equipamento, especificamente 06 (seis) notebooks.

Objeto:

Aquisição de 06 (seis) notebooks para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, conforme especificações técnicas a seguir.

Processador Intel Core i5 1334U 1.3 GHz, 12 MB Cache

Memória RAM 8 GB (4 GB On Board + 4 GB Off Board)

Armazenamento 512 GB SSD

Tela 15.6" LED-backlit Anti-Glare

Resolução da Tela 1920x1080

Placa de Vídeo Intel Iris Xe

Garantia 12 meses

Clock de Memória 3200 MHz

Wi-Fi 5(802.11ac) (Dual band) 1*1 + Bluetooth 5.1

Tipo da Placa de vídeo Integrada

Teclado retro iluminado Não

Câmera Frontal HD

Bluetooth 5,1

Cartão de Memória Não

Áudio

Sonic Master

Alto-falantes embutidos

Microfone embutido

Saídas

1x USB 2.0 Tipo-A

1x USB 3.2 Ger 1 Tipo-C

2x USB 3.2 Ger 1 Tipo-A

1x HDMI 1.4

1x Conector de áudio combo 3.5mm

Adaptador de Energia 45,00 W

Sistema Operacional KeepOS

Características Especificações Militares US MIL-STD 810H

Tampa de privacidade para a Webcam

2. Definição do objeto.

O objeto consiste na aquisição 06 (seis) notebooks.

Com a aquisição dos notebooks, espera-se melhorar a eficiência administrativa da Secretaria, otimizar o desenvolvimento de projetos e eventos, modernizar os processos internos e garantir maior agilidade no atendimento às demandas culturais e turísticas do município.

3. Fundamentação da contratação

A contratação fundamenta-se na necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de adquirir os 6 notebooks o que trará modernização à estrutura administrativa da Secretaria, contribuindo

diretamente para a melhoria da gestão pública, da qualidade dos serviços prestados à população e do desempenho das equipes técnicas e administrativas, assegurando condições adequadas de trabalho e continuidade das ações culturais e turísticas do município.

A aquisição atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo de fácil execução pelo mercado fornecedor local e com preço compatível, assegurando boa relação custo-benefício para a Administração Pública.

4. Descrição da solução.

A solução consiste na aquisição de 06 (seis) notebooks novos para uso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando substituir equipamentos obsoletos e sem condições de uso. Os novos equipamentos permitirão a execução eficiente das atividades administrativas, elaboração de projetos, organização de eventos e demais ações institucionais, promovendo modernização, agilidade e melhoria na gestão e no atendimento à população.

5. Requisitos da contratação.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Aquisição de 06 (seis) notebooks novos, com especificações técnicas adequadas ao uso administrativo e operacional da Secretaria;

Equipamentos com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no país;

Entrega dos produtos em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios e manuais originais;

Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;

Fornecimento de nota fiscal e demais documentos exigidos para a regularização da compra.

a) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V- Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

b) - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

6. Modelo de execução do objeto

6.1 – MODO DE FORNECIMENTO

X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:			
6.2 - LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Praça da Matriz nº 74 Guaçuí/ES -			
6.3- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO			
Entrega única.			
6.4- PRAZO DE DESEMBOLDO			
A partir das entregas das notas fiscais.			
6.5- VIGÊNCIA DE CONTRATO			
NÃO SE APLICA			
6.6 – Amostra/ Modelo			
NÃO SE APLICA			
6.7 - Entrega provisória			
NÃO SE APLICA			
6.8 – Entrega definitiva			
NÃO SE APLICA			
6.9 – Regras de sustentabilidade			
NÃO SE APLICA			
6.10 – Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI)			
NÃO SE APLICA			
6.11 – Índice de Correção			
NÃO SE APLICA			

7. Modelo da gestão do contrato

TIPO DE CONTRATAÇÃO			
	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
	Autorização de Compra	X	Autorização de Fornecimento/Execução
Condição Especial:			

8. Fiscal de Contrato.

Nome do Servidor: Ricardo Vieira

Cargo: Superintendente de Cultura

Assinatura: _____

8. Critérios de medição e pagamento.

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos notebooks e a verificação do cumprimento integral das especificações técnicas previstas. A medição será feita mediante conferência e recebimento definitivo dos equipamentos pela Secretaria, acompanhada da nota fiscal e demais documentos comprobatórios exigidos.

9. Critérios de seleção do fornecedor.

O fornecedor será selecionado com base nos seguintes critérios:

Menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas;
Regularidade fiscal e trabalhista comprovada por meio da documentação exigida;
Confiabilidade e idoneidade da empresa fornecedora;
Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
Garantia e suporte técnico adequados para os equipamentos fornecidos.

10. Estimativas do valor da contratação.

Considerando os orçamentos anexos, o valor estimado para a aquisição de 6 notebooks é de: R\$ 22.739,40 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

O valor inclui entrega, e garantia dos produtos.

QUADRO DAS COTAÇÕES

*Empresa: Ponto Com Informática e Telefonia - Valor unitário: R\$ 3.789,90 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) e valor total: R\$ 22.739,40 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

*Empresa: Tecprint Comércio e Serviços LTDA - Valor unitário: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e valor total: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

*Empresa: Ar Informática - Valor unitário: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).e o valor total: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

11. Dotação orçamentária

Dotação Orçamentária: 1101

Unidade: 1101 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Natureza da Despesa: 44905200000

Ficha:187

Fonte: 150000009999

12. Responsáveis

John Kennedy Gomes Alves

Secretário Municipal de Cultura e Turismo.